Autógrafo n. 200/CMC/2021

AUTORIZA O USO, PARA FINS DE COBERTURA EM ESTACIONAMENTO COMERCIAL, DO PERCENTUAL QUE EXCEDA A TAXA DE OCUPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o estabelecimento comercial a utilizar percentual que exceda a taxa de ocupação prevista no Plano Diretor e Lei de Zoneamento e Uso do Solo, para fins de estacionamento, desde que atenda aos seguintes critérios:

I – o estabelecimento comercial deve estar localizado em zonas ou eixos comerciais;

II – a cobertura do estacionamento tenha pé direito com altura mínima de 06 (seis) metros;

III – os muros de divisa não podem ultrapassar a altura de 2,5 metros (dois metros e meio);

IV – que a cobertura do estacionamento atenda a norma do Corpo de Bombeiros quanto ao Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento.

Art. 2º Os casos omissos nessa lei ficam sujeitos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º Fica o proprietário do estabelecimento comercial responsável pela construção de solução técnica, a ser indicada pelo Poder Executivo Municipal, para captação e despejo de água pluvial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 14/10/2021 às 09:45. C.P.F: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 14/10/2021 às 10:00. C.P.F: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 14/10/2021 às 10:30. C.P.F: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com